

**BARCARENA**  
PREFEITURA  
*Trabalho que une o nosso povo*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

O presente termo visa a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar de Barcarena Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

#### 2 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL (MÉDIO)	VALOR GLOBAL (MÉDIO)
01	Locação de imóvel Conselho Tutelar Sede, localizado na Rua Capitão Tome Serrão, nº 828B, quadra: 219, lote: 0580 - Bairro Centro - Barcarena/PA - CEP: 68.445-000.	12 (doze) meses	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

O contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo Técnico de Avaliação em anexo ao presente termo.

#### 3 - DAS JUSTIFICATIVAS

O Conselho Tutelar é um órgão criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem como objetivo ajudar a família, a sociedade e o Estado a zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Além disso, protege contra toda forma de negligência, exploração e violência.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em Barcarena funcionam dois Conselhos Tutelares, o de Vila dos Cabanos e o de Barcarena sede. Ambos não possuem prédios próprios, sendo necessário a locação de prédio para tal.

Atualmente o Conselho Tutelar Sede está em funcionamento em espaço que não está atendendo com perfeição as finalidades do mesmo. Dessa forma, houve a necessidade de busca de novo prédio.

Nas buscas por imóveis, foi encontrado um que atende com perfeição as necessidades do conselho, sendo o mesmo com ótima localização, em frente ao prédio central da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que proporciona maior eficiência no atendimento da secretaria em relação as demandas administrativas do espaço. Além disso, haverá redução nos custos, haja vista que diminuirá o deslocamento entre a SEMAS e o Conselho Tutelar.

Ou ponto de vantajosidade para a administração é que o imóvel possui total adequação ao acesso de cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, uma vez que o mesmo possui rampas de acesso, portas com medidas maiores, e banheiros com acessibilidade.

O imóvel pretendido foi escolhido levando-se em conta o perímetro urbano da cidade, ficando próximo aos principais prédios públicos, hospitais, escolas, centro comercial, etc, facilitando o acesso de todos.

O espaço físico contendo: 1 sala, 6 quartos, 5 banheiros, 1 cozinha com depósito, além de área da frente e nos fundos do prédio.

Dessa forma, a administração pública por meio de avaliação prévia, Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel (em anexo), descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, onde o mesmo atende satisfatoriamente as necessidades e demandas do Conselho Tutelar de Barcarena Sede. Ressalta-se que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e valor do aluguel.

### **4- FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

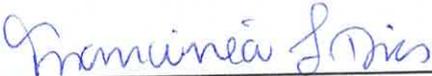
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

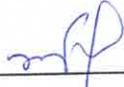
Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

### 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta Secretaria informa que os recursos financeiros necessários a contratação correrá à conta da dotação prevista no orçamento de 2023, através do código orçamentário da despesa a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.125.0046.2.179 - Estruturação e manutenção dos Conselhos Tutelares  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
3.3.90.36.14 - Locação de Imóveis  
Fonte: 15000000      **Valor global: R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

  
FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DECRETO Nº 0015/2021 – GPMB

  
Departamento de Contabilidade

### 6 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), cada.

Os pagamentos serão efetuados efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço correspondente ou instrumento equivalente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

O contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo Técnico de Avaliação, anexo ao presente termo.

### 7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado o representante da administração para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Nome do servidor responsável: Mayara Furtado Fagundes  
Cargo/função: Fiscal de Contrato  
Portaria nº. 0028/2023 - GPMB

Em caso de ausência do fiscal de contrato, fica nomeado representante da administração para assumir as funções, o fiscal de contrato suplente:

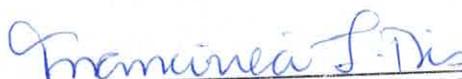
Nome do servidor responsável: Joao Batista Pinheiro Neri Junior  
Cargo/função: Fiscal de Contrato Suplente  
Portaria nº. 0026/2023 - GPMB

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume total responsabilidade por pagamentos de IPTU, danos e prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por sim, representantes e ou sucessores.

O contrato entrará em vigor a partir do mês da data de sua assinatura.

Barcarena-PA, 10 de maio de 2023.

  
FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 0015/2021 – GPMB